

Resolução nº 46/82

"Fixa o Subsídio e a Verba de Representação do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, para o período de janeiro de 1982 a janeiro de 1983."

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando de suas atribuições definidas no artigo único da Emenda Constitucional nº: 20, de 20 de outubro de 1981 e demais disposições legais pertinentes e aplicáveis, decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º É fixado o subsídio e a verba de Representação do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, para o período de janeiro de 1982 a janeiro de 1983, nos seguintes valores: Subsídio R\$ 28.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta cruzados) mensais e a verba de representação R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos cruzados) mensais.

Art. 2º As despesas de viagens e diárias representativas, serão contidas dentro da verba de Representação, sendo encargos do Município as despesas de viagens administrativas.

Art. 3º É vedado o pagamento ao Senhor Prefeito Municipal, de qualquer outro tipo de ajuda de custo, bem como pagar gasolina para seus veículos particulares.

Art. 4º - Revogadas as disposições anteriores, entroando esta Resolução em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) janiero de 1982.

Mandamos, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a fazejam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 21 de janiero de 1982.

Luiz Eduardo Guedes Moreira / PRESIDENTE

Sebastião Julio Kelles / VICE - PRESIDENTE

José Flaviano Teixeira / SECRETÁRIO

Registrada e publicada nesta Secretaria, nos 2 dias do mes de janiero de 1982.

José Flaviano Teixeira
JOSE FLAVIANO TEIXEIRA / SECRETÁRIO